



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 657, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, incisos XII e XIX, do Estatuto da Universidade, resolve:

Art. 1º Designar Comissão para acompanhar e auxiliar os docentes lotados nos Centros fora da sede nos processos referentes à: progressão e promoção funcional por desempenho; retribuição por titulação e promoção funcional por titulação; avaliação docente durante o estágio probatório; afastamento e renovação de afastamento.

Parágrafo único. A referida comissão deve esclarecer as dúvidas dos docentes quanto à elaboração de seus processos, nas diferentes categorias, que precisam de avaliação da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, bem como facilitar o acesso dos docentes que estão fora do campus sede, à CPPD.

Art. 2º A comissão será constituída pelos servidores: Daniely Formiga Braga (campus Caraúbas), Sileide de Oliveira Ramos (campus Angicos) e Otavio Paulino Lavor (campus Pau dos Ferros).

Parágrafo único. A referida comissão deverá atuar concomitantemente à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, cujo mandato fora estabelecido na PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0176/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.


Roberto Vieira Pordeus
Vice-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 92, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Retifica a Portaria Ufersa/Gab nº 657, de 4 de novembro de 2020.


O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando o art. 44, inciso XIX, do Estatuto da Universidade; a PORTARIA UFERA/GAB Nº 657, de 4 de novembro de 2020 e a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 91, de 25 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar a PORTARIA UFERA/GAB Nº 657, de 4 de novembro de 2020, da maneira como segue:

Onde se lê: “A referida comissão deverá atuar concomitantemente à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, cujo mandato fora estabelecido na PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0176/2020, de 27 de fevereiro de 2020”.

Leia-se: “A referida comissão deverá atuar concomitantemente à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, cujo mandato fora estabelecido na PORTARIA UFERSA/GAB Nº 91, de 25 de fevereiro de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 4 de novembro de 2020.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
ROBERTO VIEIRA PORDEUS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Roberto Vieira Pordeus